



PROCESSO	00179.006812/2024-11
INTERESSADO	Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP (CRI-CAU/SP)
ASSUNTO	Aprovação do apoio institucional à "FEICON 2025"

DELIBERAÇÃO Nº 095/2024 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP – CRI-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 05 de dezembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 103 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso V do artigo 103 do Regimento Interno do CAU/SP que informa as competências da CRI, conforme segue:

Art. 103. Para cumprir a finalidade de formular e acompanhar a política de atuação Institucional do CAU/SP, junto aos órgãos públicos em geral, instituições da sociedade civil organizada e parlamentares, nos âmbitos municipal, estadual e federal, competirá à Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP, no âmbito de sua competência:

V - apreciar e deliberar sobre os pedidos de divulgação, com ou sem apoio institucional do CAU/SP, de cursos, seminários, palestras, feiras e demais eventos organizados por instituições públicas e privadas, em conjunto com as comissões competentes, quando for o caso (...)

Considerando os autos do processo administrativo SEI nº 00179.006812/2024-11, que trata da realização do evento "FEICON 2025", que será realizado nos dias 08 a 11 de Abril de 2025, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo;

Considerando que a "FEICON" é uma das principais feiras do setor da construção civil e da arquitetura da América Latina;

Considerando que foram oferecidas como contrapartidas ao CAU/SP: Credenciamento VIP para Presidente do CAU/SP e representantes do CAU/SP para visita à FEICON; Participação da Presidente do CAU/SP na cerimônia de abertura oficial da FEICON e Acesso prioritário às palestras e agenda da grade de conteúdo aos executivos da associação;

Considerando que o evento trata de temática de interesse dos Arquitetos e Urbanistas e está em consonância com os objetivos e finalidades institucionais do CAU/SP e do seu Planejamento Estratégico;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 - Aprovar o apoio institucional do CAU/SP ao evento, envolvendo:

a) Divulgação do evento nas redes sociais do CAU/SP, nos seguintes termos:

- 1ª postagem - 15/01/2025 – CREDENCIAMENTO DISPONÍVEL
- 2ª postagem - 08/03/2025 - POST FALTA 1 MÊS
- 3ª postagem – 01/04/2025 – POST FALTA 1 SEMANA
- 4ª postagem – 07/04/2025 – POST COMEÇA AMANHÃ

b) Inserção de banner no site do CAU/SP com link direcionando para o credenciamento do evento a partir do dia 15 de janeiro até o dia 08 de abril de 2025;

c) Uso da logomarca do CAU/SP na divulgação do evento e no evento, em consonância com as diretrizes de comunicação do CAU/SP.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para:

- a) Verificação da disponibilidade em participar na abertura da FEICON 2025, no dia 08 de abril de 2025, em São Paulo-SP;
- b) Designação de representantes do CAU/SP para credenciamento VIP no evento, considerando o envio da lista de conselheiros titulares e suplentes do CAU/SP;
- c) Designação de representantes do CAU/SP para acesso prioritário às palestras e agenda da grade de conteúdo do evento.

3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
0	SGO-CAU/SP	Encaminhar esta Deliberação à SGO para que sejam tomadas as providências necessárias.	01 dia
1	Setor de Comunicação do CAU/SP	Encaminhar esta deliberação para o Setor de Comunicação para que sejam tomadas as devidas providências em relação ao ponto 1.	03 dias
2	Presidência do CAU/SP	Encaminhar esta deliberação para a Presidência do CAU/SP para que sejam tomadas as devidas providências em relação ao ponto 2.	05 dias

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 05 de dezembro de 2024

Presencial

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Rafael Paulo Ambrosio	X			
Coordenadora-Adjunta	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
Membra	Ana Maria de Biazzi Dias de oliveira	X			
Membra	Leticia Rocco Kirchner	X			
Membra	Luciana Rando de Macedo	X			
Suplente no exercício da titularidade	Marco Antonio D Elia Junior				X
Membro	Soriedem Rodrigues				X

Histórico da votação:

21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP - CRI-CAU/SP

Data: 05/12/2024

Matéria em votação: Aprovação do apoio institucional à "FEICON 2025"

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (02), Total (07)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador): Rafael Paulo Ambrosio

Assessoria Técnica: Isabela Rahal de Rezende Pinto (analista) e Victoria Machado (Assistente)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PAULO AMBROSIO, Coordenador(a) da CRI-CAU/SP**, em 06/12/2024, às 11:07 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **828CC42F** e informando o identificador **0420794**.